
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.173

LEI MUNICIPAL Nº 1.173

Institui o Dia Municipal de Adoção Animal do município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Acari/RN, o dia municipal da adoção animal a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - O dia municipal da adoção animal, que passará a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do município de Acari/RN, será realizado no dia 04 de outubro.

Art. 3º - Caberá ao executivo municipal, por meio da secretaria que julgar conveniente, a coordenação e promoção de atividades inerentes ao dia municipal da adoção animal, contando para esse *mister* com a colaboração de entidades e órgãos filantrópicos e com pessoas físicas que se identifique com a causa animal no município.

Art. 4º - Durante a semana que antecede o dia municipal da adoção animal deverão ocorrer ações sociais, divulgação de materiais educativos virtuais ou impressos e exposição de animais para adoção.

Art. 5º - Esta Lei após aprovada e sancionada entrará em vigor a partir do ano subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 24 de setembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E164D90B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2020. Edição 2369
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>